

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 004/2017**


O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** elaborar a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2017**, que deve ser seguida pelos colaboradores do CIUENP, nos seguintes termos:


**Artigo 1º:** Fica terminantemente proibida a entrada, bem como a permanência dos servidores intervencionistas (Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores Socorristas) no interior da Sala de Regulação do CIUENP, a fim de tornar o ambiente propício e calmo para o trabalho, evitando tumultos ou conversas paralelas.

**Parágrafo único:** Tal proibição contida no *caput* deste artigo se aplica também aos servidores que não estiverem na escala plantão.

**Artigo 2º:** Será permitida a entrada de servidores intervencionistas na Sala de Regulação nos casos em que ocorrer situação que o autorize, isto de maneira excepcional, como quando ocorrer a baixa de viatura, onde os materiais deverão ser colocados sobre a maca (após o "check list"), momento em que o Operador de Rádio deverá abrir a porta e acomodar a maca dentro da Sala de Regulação Médica.

**Parágrafo único:** Fica autorizada a entrada: a) dos Coordenadores dos servidores que estejam de plantão na Sala de Regulação; b) de visitantes, quando previamente agendado com a Coordenação Geral ou com os Coordenadores; c) das zeladoras e do suporte técnico, apenas para limpeza e manutenção dos sistemas.

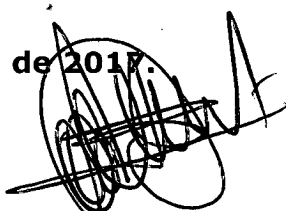
  
Nayane Dileli dos Santos  
Advogada - CIUENP  
OAB/PR 59.837

  
Rafael Marchetti Paão  
Assessor Jurídico - CIUENP  
OAB-PR 57526

*Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná*

**Artigo 3º:** A presente Instrução Normativa deve ser atendida e observada por todos os colaboradores do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, tanto os que trabalham na Central de Regulação, situada em Umuarama/PR, bem como em cada uma das Bases Descentralizadas, sob pena de cometimento de infrações disciplinares, as quais serão devidamente identificadas e seu causador responsabilizado.

Umuarama/PR, 18 de maio de 2017.



**ALMIR DE ALMEIDA**  
Presidente do CIUENP



**NAYANE DILELI DOS SANTOS**  
Advogada do CIUENP

*Nayane Dileli dos Santos*  
Advogada - CIUENP  
OAB/PR 59.837



**RAFAEL MARCHIANI PAIÃO**  
Assessor Jurídico do CIUENP

*Rafael Marchiani Paião*  
Assessor Jurídico - CIUENP  
OAB-PR 57526